PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

L E I Nº 6 6 6

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, A RECEBER MEDIANTE REAPSSE EFTUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS FUNDO PERDIDO.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal provou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesoureito do Estado;

II - Assinar com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - Abrir crédito especial para fazer face às despêsas com a execução da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante utilização dos recursos a serem repassados

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mancionados no artigo anterior destina-se a OBRAS DE CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 29 de Junho de 1.993.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ - Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO João Carlos ... PREFEITURA